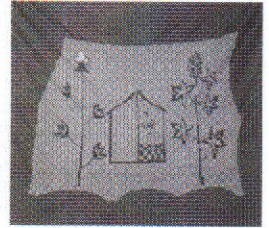




ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IATI
R. FRANCISCO PEREIRA DA COSTA, 9/N.º, CENTRO - CEP: 55.345-970 - IATI/PE - (87) 3786-1125



Aposentadoria Art 3 EC 47/2005

Ato/Portaria nº 000065/2016

IATI/PERNAMBUCO, em 08 de Novembro de 2016

Disponhe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora DIANA MARIA POVOAS DA COSTA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONJUNTAMENTE COM O DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO (A) FINANCEIRO (A), no uso pleno de suas atribuições legais, lhes conferidas e outorgadas pelo Art. 69, inciso V da Lei Municipal n.º 220/2004, de 14 de Dezembro de 2004.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** a DIANA MARIA POVOAS DA COSTA, portadora do RC nº 1.981.334, SDS, CPF nº 355.498.314-49, Efetiva, no cargo PROFESSOR, Nível III, Faixa "A", Classe "E", Matrícula nº 2554, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em conformidade com o disposto no artigo 3º, incisos I II e II, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, de 15 de julho de 2005 c/c artigo 25, inciso I, II, III da Lei Municipal nº 220/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Daniele Carvalho de Souza
DANIELE CARVALHO DE SOUZA
Diretora /Presidente

Andrea Cordeiro Souto
ANDREA CORDEIRO SOUTO
Diretor (a) Administrativo Financeiro

Andrea Cordeiro Souto
Diretora Administrativo Financeiro
IPREVI